



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.098, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.974, de 7 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Atenção à Saúde.”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 1.974, de 7 de dezembro de 2012 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.974, de 7 de dezembro de 2012, fica aberto na Secretaria de Atenção à Saúde, um Crédito Especial no valor de R\$ 74.550,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Implantação do Complexo Regulador e Informatização das Unidades de Saúde.

Art. 3º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial dar-se-á através de convênio firmado com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 74.550,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de dezembro de 2012 - 48º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.